



LEI Nº 4.307 DE 23 DE julho DE 2021.

Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Vereador Hadeilton Tanner Araújo-PSD.

“Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça pública localizada na Rua Alameda dos Flamboyants, Bairro Jardim Serra Azul passa a denominar-se, Praça Dr. Raimundo Rodrigues Santana, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a comunidade Barra-garcense.

**Art. 2º** - Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de julho de 2021.

*Adilson Gonçalves de Macedo*  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.306 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 083/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, propõe a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.256.263,56 (**um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos**) destinado a aquisição de material de consumo. Ao qual será alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0010 – SAÚDE

0301 – ATENÇÃO BÁSICA

0081 – COVID-19 ENFRENTAMENTO II

0146 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

2192 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 PSE II

FONTE: 146

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 392.263,56**

**TOTAL .....R\$ 392.263,56**

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0010 – SAÚDE

0302 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0051 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

COVID-19

0146 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ADILSON  
GONÇALVES DE  
MACEDO:30734037  
104

Assinado de forma digital  
por ADILSON GONÇALVES  
DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2021.07.19 17:45:45  
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2163 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA SAÚDE DA COVID-19

FONTE: 146

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....RS 864.000,00

TOTAL .....RS 864.000,00

**Paragrafo Único-** O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação de recursos oriundos para enfrentamento da covid-19, de transferências fundo a fundo do governo federal, conforme portaria nº 731, 894, 897, 1059 e comprovação de arrecadação em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de julho de 2021.

ADILSON GONCALVES DE  
MACEDO:30734037104

Assinado de forma digital por  
ADILSON GONCALVES DE  
MACEDO:30734037104  
Dados: 2021.07.19 17:46:09 -03'00'

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal